



Processo 030/028716/2015	Data 11/11/2015	Fr. Rubrica Silva Matricula 243.938-0	Folha 69+
-----------------------------	--------------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A SISTEMATECH INFORMÁTICA EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. PABLO VILLARIM GONÇALVES, RG nº114.4660-5, CPF nº 079.107.597-46, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: SISTEMATECH INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.981.677/0001-01, com sede na Estrada do Encanamento, nº 1651, Edifício Bosque de Bretanha, Apt 302, Monteiro, Recife/PE, CPF nº 126.093.314-87. Representada neste ato por Valdeli Moura de Souza, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº 025698630 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.304.364-68.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO** nº 07/2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/028716/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Processo 030/028706/2015	Data 11/11/2015	Rubrica Francisco de Assis Matriculado 3238-0	Folha 698
-----------------------------	--------------------	---	--------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2015, relativo à prestação de serviços Contínuos para aquisição de 1.200 pontos de função e 9585 UST – UNIDADES DE SERVIÇO TÉCNICO, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses dando-se ao Contrato SMF nº 07/2015 o prazo total de 48 (Quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste aproximado a 4,08% (Quatro inteiros e oito centésimos por cento), referente ao IPC-A, acumulado do período de 11/2017 a 10/2018, com efeitos a partir de novembro/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA renuncia à diferença apurada relativa ao valor reajustado do Contrato e o valor por ela proposto para presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.05.00.00

Fonte de Recurso: 108

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4189

 2 



Processo 030/028706/2015	Data 11/11/2015	Rubrica Francis [assinatura] [illegible] Matriculo 273338-6	Folha 699
-----------------------------	--------------------	---	--------------

Nota de Empenho: 3268 e 3269.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.374.392,44 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 114.532,70 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor atualizado de R\$ 1.374.392,44 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Portanto, totaliza-se ao contrato SMF 07/2015, o valor de R\$ 5.797.989,19 (cinco milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia contratual que abarque todo o período da presente prorrogação, no valor correspondente à 5% (cinco) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, a ser restituída após a sua execução satisfatória.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

[assinatura]
3

Processo	Data	Rubrica	Folha
030/028706/2015	11/11/2015	Matrícula 243.830-0	700

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 16 de Novembro de 2018.




PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda



VALDELI MOURA DE SOUZA
Representante da contratada

Testemunhas:



Francis Elias da Silva
Matrícula 243.938-0

CPF: 118.524.477-07



Vitor Ferreira Figueira
Agente Penitenciário
Matrícula 243.179

CPF: 113.390.1657-54